REQUERIMENTO N. , DE 2020 (Do Sr. Reinhold Stephanes Junior)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 5.043, de 2019, do Projeto de Lei nº 5.807, de 2013 e do Projeto de Lei nº 37, de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 142 do Regimento Interno, a desapensação do Projeto de Lei nº 5.043, de 2019, do Deputado Reinhold Stephanes Junior, que "dispõe sobre a Política Nacional de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação dos Recursos Minerais e dá outras providências" do Projeto de Lei nº 5.807, de 2013 e do Projeto de Lei nº 37, de 2011.

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 5.043/2019 é um importante instrumento para o alcance de metas estabelecidas no "Programa Mineração e Desenvolvimento". Com o objetivo de fomentar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas cadeias produtivas do setor mineral, o programa visa agregar valor, competitividade e a utilização dos recursos minerais brasileiros para a geração de novos produtos e mercados.

Entretanto, o Projeto de Lei nº 5.807/2013 trata sobre a atividade de mineração e cria o Conselho Nacional de Política Mineral e a Agência Nacional de Mineração – ANM. Enquanto, o Projeto de Lei nº 37/2011 aborda o regime de aproveitamento das substâncias minerais, submetidas ao regime de licenciamento.

Por este motivo, para dar mais celeridade ao tramite do Projeto de Lei nº 5.043/2019, solicito a desapensação dele dos demais projetos, que mesmo tratando de temas diversos relativos a mineração, não versam sobre o fomento à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas cadeias produtivas, não restando assim, identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições.

Atenciosamente,

## **Dep. REINHOLD STEPHANES JUNIOR** ( PSD/PR )